



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

PORTARIA Nº 71, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

**DETERMINA PAGAMENTO DE
TRIENIOS.**

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Municipal nº 1.573, de 30 de dezembro de 2011, artigo 67, DETERMINA o pagamento do 1º (primeiro) triênio 2011/2014 no valor de 7% (sete por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, a servidor Carlos Alberto Simões Pires Wayhs, Engenheiro Civil, lotado, na Secretaria Municipal de Obras e Viação, sob a matrícula nº 280/1, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
em três de fevereiro de dois mil e quatorze.

Alceu Reinoldo Uecker
Vice-Prefeito no Exercício do
cargo De Prefeito

Registre-se e publique-se

Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro Sec. Mun. de Adm.
Planejamento e Finanças

